

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

|  |   |
|--|---|
| <b>SAS</b>   | <b>SM</b>   |
| <b>NOME DA OSC</b>   | Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo                       |
| <b>NOME FANTASIA</b>   | SAICA SÃO MATEUS II   |
| <b>TIPOLOGIA</b>   | Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |
| <b>EDITAL</b>  | DISPENSA DE CHAMAMENTO  |
| <b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>                                     | 6024.2020/0005054-3   |
| <b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>                                       | 205/SMADS/2020  |
| <b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                    | Marcionília Sousa Costa Medeiros                                  |
| <b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                      | 823.558-9   |
| <b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b> | 04/05/2022  |
| <b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>  | 01/03/2022 à 31/08/2022 – 4ª Parcial                              |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea " J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".

Data: 10/11/2022

  
 Karina Damas Pordeus  
 RF: 779.374.0  
 SMADS / SAS SM  
 SS: 40.494  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Rosana Duru Silvério  
 Membro II  
 São Mateus  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Moacyr Yassuo Dehara  
 RF 587.988.1  
 SMADS/SAS SM  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação